



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.626/98

De, 04 de dezembro de 1.998

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE
AO EMPRESÁRIO **RANGEL TENÓRIO DE HOLANDA** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

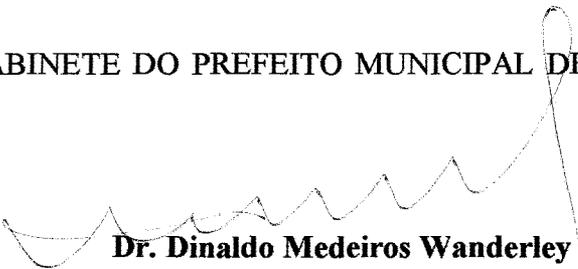
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
Empresário Rangel Tenório de Holanda.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior, será
concretizada em data a ser marcada após entendimento com o agraciado e a sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de
dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =